

centos reais), considerando os fatos apontados nas Atas 30034978, 30035759, 30036135 e 30035929, assim como, os demais posicionamentos dos setores técnicos envolvidos no Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, e instalação e fornecimento de peças defeituosas dos equipamentos de ar condicionado Chillers - HITACHI RCU130SAZ4A7Z (3 unidades), a fim de atender as necessidades desta Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Id: 2379885

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 519 DE 14 DE MARÇO 2022

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III, e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar substituição do Gestor e do Fiscal do Contrato nº 004/2021, celebrado com a Empresa ATN CONTACT CENTER E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, prestação de serviços técnicos necessários à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento telefônico, ativa e receptiva, exclusiva para esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, incluindo conexão com os sistemas aplicativos hospedados na PRODAM, para consulta às informações e registros das solicitações recebidas, em atendimento ao Programa SUPERA RJ. Processo nº SEI-310003/001461/2021, como segue:

SAEM DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Ana Paula dos Santos Freitas Frias, ID Funcional nº 509810-80 CPF: 081.650.897-65 - Gestor  
Sabrina Gomes Teles da Costa, ID Funcional nº 511964-41, CPF: 172.572.277-13 - Fiscal

PASSAM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Tarciso Costa de Almeida - ID 5107758-2 - Gestor  
Vinícius Souza Cunha - ID: 511457-5 - Fiscal

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/10/2021, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022

**MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2380015

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 520 DE 17 DE MARÇO 2022

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/000800/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o auxílio adoção, caráter provisório a Maira Cristina Mendes dos Santos, servidora estadual, matrícula 00-3110006-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEEDUC, em razão da guarda provisória da adolescente Larissa Cristina Santos Ambrósio, com fulcro no artigo 3º, c da Lei Estadual nº 3.499/2000. A contar de 11 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022

**MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2380158

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-310003/004108/2021** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS referente ao exercício de 2020.

Id: 2380021

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ Nº 64 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO DE 2020.

A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996. Processo nº SEI-310003/000662/2022, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e ainda em conformidade com seu Regimento Interno e de acordo com o que foi definido em assembleia ordinária em 22/02/2022;

- o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Estadual de Assistência social com base nas reuniões realizadas nos dias 21 de janeiro de 2022, 27 de janeiro de 2022 e 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico de Execução Financeira do Estado do Rio de Janeiro junto aos recursos do Ministério da Cidadania do ano de 2020.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022

**CAROLINE DE MENDONÇA ARAUJO**  
Vice- Presidente

Id: 2380126

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16.03.2022

**PROCESSO Nº SEI - 310003/004165/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, em favor de INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, com vistas à aquisição de LIVROS DA COLEÇÃO TRILHAS DA LONGEVIDADE, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de R\$ 30.155.099,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil e noventa e nove reais), nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2380018

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-310003/004165/2021 - AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da Empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 18.631.682/0001-04, referente aquisição de LIVROS DA COLEÇÃO TRILHAS DA LONGEVIDADE - para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de R\$ 30.155.099,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil e noventa e nove reais). Declaro inexigível a licitação, com base na justificativa acima apresentada.

Id: 2380019

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2022 DO CEAS/RJ.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro, foi realizada a reunião virtual através do aplicativo Zoom. A reunião teve início às 9:30 e contou com presença de 15 Conselheiros (as), a saber: do **PODER PÚBLICO**: Sra. Erika Rangel e Diana Delgado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), Sra. Irene Leonore Goldschmidt da Secretaria Estadual de Saúde (SES), Sra. Maria Clara Borges Vasconcelos da Secretaria de Trabalho e Renda (SETRAB), Sra. Gislaíne Carla Kepe Ferreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DEPRJ) - **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**: Sra. Caroline de Mendonça Araújo e Sra. Aida Gonçalves Vianna da Silva do Sindicato dos Assistentes Sociais do Rio de Janeiro (SASERJ/RJ), Sra. Adriana Elias Gomes e Dayane de Aguiar Siqueira - FEAPAES/RJ, Sra. Fabiana Rosa da Silva do Instituto Eco Vida, Sra. Alessandra Celita Couto e Sra. Marluca Constantino Avellar do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS (FETSUAS/RJ), Sra. Marcella Gavinho D'icarayh do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Sra. Mossicleia Mendes da Silva do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS/RJ) e Sr. Daniel Martins Silva e Sra. Petrina da C. A. Gutierrez do Fórum Estadual do SUAS (FEUSUAS/RJ). A reunião foi dirigida pela presidente Erika Rangel e iniciou com a apresentação do trabalho das comissões, a presidente Erika informou que passaria a palavra para os coordenadores das comissões e iniciou a Dra. Gislaíne, coordenadora da Comissão de Legislação e Normas. Dra. Gislaíne iniciou a fala cumprimentando aos conselheiros e informou que a comissão se reuniu no mês de janeiro e encaminharam três pontos para a Mesa Diretora e discutiram sobre os Restaurantes Popular, sobre a alteração da Lei de Criação e Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-RJ), que se encontram defasados e a atribuição do CEAS de fazer nos anos de 2021, 2022 e 2023 uma proposta de lei em relação a responsabilidade do gestor. A presidente Erika informou que a Mesa Diretora se reuniu e como devolutiva e como encaminhamento foi consultado no SEI o processo nº3.054 que é referente a Lei de Criação e o Regimento Interno e informou que o processo retornou e foi encaminhado para a Comissão as solicitações que o Departamento Jurídico da Secretaria fez para que a Comissão possa verificar os ajustes que devem ser feitos para dar segmento aos processos administrativos. Sobre o relatório dos Restaurantes Populares a presidente sugeriu compartilhar o relatório e realizar a leitura. A presidente Erika realizou a leitura da pauta da Reunião Ordinária nº286 para aprovação da plenária. A conselheira Alessandra Celita solicitou a inclusão em pauta do relatório de vistas. A presidente Erika informou que no momento ficaria complicado e que esse relatório deveria ficar dentro do trabalho das comissões para a próxima reunião e colocou para votação para que o tema seja colocado como ponto de pauta para a próxima reunião ou como informe após a vista de todos os conselheiros. A plenária concordou que o relatório de vistas seja incluído como ponto de pauta na próxima Reunião Ordinária e aprovou a pauta da 286ª Reunião Ordinária. A presidente passou a palavra novamente para conselheira Gislaíne e a mesma informou que o relatório sobre os Restaurantes Populares está com a conselheira Aida que é a relatora do mesmo e acrescentou que a comissão também tratou da questão da APAE do município de Iguaba Grande que se encontra com problema de documentação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaba Grande (CMAS) e que esse problema chegou ao CEAS-RJ em maio de 2021 através da própria APAE e a comissão só tomou conhecimento em dezembro de 2021. A conselheira informou que fez um relatório que foi encaminhado para os conselheiros da comissão e os mesmos aprovaram e no dia 11 de janeiro foi enviado para a Secretaria Executiva do CEAS-RJ para realizar o encaminhamento para a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais e outro solicitando a documentação ao CMAS de Iguaba Grande. Acrescentou que a APAE informou que toda a documentação enviada em 20 anos sumiu e informou que a presidente informou que a documentação da APAE foi furtada, porém não foi feito um Registro de Ocorrência, com essa situação a APAE teve seu registro cancelado. A conselheira Gislaíne lembrou da Resolução nº32 de 2021, que estendeu o prazo para a regularização de entrega de documentos das entidades para os CMAS e solicitou que essa situação seja incluída como ponto de pauta na próxima reunião da Comissão para que na próxima Reunião Ordinária seja passado um parecer final para a plenária. A presidente Erika informou que a Mesa Diretora conversou sobre o assunto e informou que a APAE deve ter o protocolo de entrega da documentação, o que facilita a situação e informou que será feito um ofício para o CMAS de Iguaba Grande e sugeriu também que na próxima reunião seja feita uma deliberação sobre o assunto. A conselheira Alessandra informou que não teve acesso ao relatório, mas informou que a APAE

não deve ser penalizada, uma vez que o CMAS de Iguaba Grande que perdeu a documentação. A conselheira Adriana agradeceu pela palavra e disse que se sentiu contemplada com a fala da conselheira Alessandra e acrescentou que no mês de maio fará um ano do imbrólio entre a APAE e o CMAS de Iguaba Grande. A presidente Erika retomou a palavra e acrescentou que os protocolos de atuação da APAE são bem rígidos e assim que o CEAS/RJ tiver as devolutivas elas serão repassadas aos conselheiros e repassou a palavra para a conselheira Alessandra, que acrescentou que o CEAS/RJ deveria encaminhar para os Conselhos Municipais a Resolução comentada do CNAS nº14 de 2014, pois o caso de Iguaba Grande está sendo emblemático, porém pode ocorrer em outros municípios e o CEAS/RJ não toma conhecimento. A presidente Erika informou que a Secretaria Executiva encaminhará a resolução reforçando a importância de comunicar ao CEAS/RJ sobre o cancelamento das instituições nos Conselhos Municipais. Prosseguindo a reunião a presidente passou a palavra para a conselheira Aida Viana para realizar a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas sobre os Restaurantes Populares, ao final da leitura a conselheira informou que a comissão verificou que foi dado um passo para trás e que a deliberação anterior deve ser cancelada e abriu para perguntas do colegiado. A conselheira Alessandra informou que o colegiado pactuou de tomar conhecimento do relatório de vistas pela conselheira e pelo conselheiro Daniel Martins e acrescentou que o relatório de vistas segue o mesmo caminho do relatório feito pela comissão e relatou que quando o CEAS/RJ fez a deliberação aprovando em menos de um mês realizou uma Assembleia Extraordinária pedindo reexame e com isso a deliberação perdeu a validade. A presidente Erika ressaltou a importância do relatório de vistas estar de encontro com o parecer da comissão. A vice-presidente Caroline Araújo questionou se a plenária não iria votar o parecer e a conselheira Adriana acrescentou que segundo o Regimento Interno do CEAS/RJ o parecer da comissão depois de lido pela comissão deve ser colocado em votação pela plenária. A presidente Erika colocou o relatório em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo a reunião a presidente passou a palavra para a conselheira Marcela Gavinho, coordenadora da Comissão de Orçamento e Financiamento, a conselheira iniciou a fala relatando que a comissão se reuniu no dia 21/01/2022 e tratou do Cofinanciamento Estadual de 2022, da Reprogramação de Saldos e também da Prestação de Contas ao Ministério da Cidadania e informou que o prazo se encerra no dia 23/02/2022. Informou que a comissão não se opôs ao material apresentado pela Superintendência da Gestão do SUAS sobre os temas tratados. A presidente Erika informou que as tabelas com os valores estariam disponíveis para a plenária visualizar e realizou a leitura da minuta das deliberações de Reprogramação de Saldo, Confinanciamento Estadual e Restos a Pagar. Após a leitura a conselheira Alessandra relatou que o texto da deliberação sobre o Cofinanciamento Estadual está detalhando critérios que competem a Gestão da Secretaria, a conselheira Diana concordou e informou que o texto está o mesmo da deliberação aprovada pela CIB. A presidente Erika informou que colocou o texto na íntegra para facilitar o entendimento dos conselheiros, mas concordou com a informação e solicitou a conselheira Diana para realizar as alterações no texto. Após a leitura com as devidas alterações a presidente colocou as deliberações em votação e as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida a presidente passou a palavra para a conselheira Diana Delgado coordenadora da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais, a conselheira informou que a comissão se reuniu no dia 24/01/2022 e discutiram sobre a questão do CMAS de Iguaba Grande, a dúvida do município de Mendes sobre a aprovação da Prestação de Contas. A comissão pontuou a necessidade de resgatar as intervenções que foram feitas, principalmente nos municípios mais complexos, com o intuito de dar continuidade nas agendas. Informou que os encontros da comissão serão realizados toda primeira quinta-feira do mês às 10:00 horas e em relação a agenda coletiva a comissão propõe que seja toda segunda quinta-feira do mês com a presença de todos os Conselhos Municipais do Estado. O primeiro encontro já está marcado para o dia 10 de março de 2022 e terá como tema o Plano de Ação e Prestação de Contas. Seguindo para o próximo ponto de pauta Processo Eleitoral, a presidente lembrou que o mandato dos conselheiros se encerra no mês de julho e informou que é necessário montar a comissão para iniciar o processo. A vice-presidente Caroline informou que como esse processo eleitoral é organizado pela sociedade civil, a mesma propôs que a sociedade civil se organize entre ela e apresente uma proposta na Reunião Ordinária do mês de fevereiro. A presidente Erika concordou com a proposta e lembrou que o colegiado como um todo participa deste processo. Seguindo para os Informes Gerais a conselheira Erika passou a palavra para a vice-presidente Caroline falar do Relatório Final da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social. A vice-presidente Caroline informou que o relatório ainda não foi finalizado e informou que ele será apresentado na próxima reunião da Mesa Diretora e entrará como ponto de pauta na próxima Reunião Ordinária. A conselheira Alessandra questionou se tem algum prazo para o envio dos certificados para os participantes da Conferência Estadual. A vice-presidente Carol informou que os certificados já estão prontos e que o envio deve ocorrer até o dia 15 de fevereiro de 2022. A presidente Erika questionou se algum conselheiro tinha mais algum informe ou questionamento, sem mais a tratar agradeceu a presença de todos e desejou uma boa tarde. Processo nº SEI-310003/000741/2022.

**ÉRIKA RANGEL**  
Presidente do CEAS/RJ

**ANDRESSA FERREIRA**  
Secretária Executiva CEAS /RJ.

Id: 2380131

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.891, de 23/12/2021 - Dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2022, Decreto nº 47.938, de 01/02/2022 - Estabelece normas complementares de programação, execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, Lei nº 9550, de 12/01/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022; o Decreto nº42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310005/000089/2022,

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO**: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência

II - **VIGÊNCIA**: Início: 01/01/2022- Término: 31/12/2022

III - **DE/Concedente**: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ.

UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ  
UO: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

IV - **PARA/Executante**: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

UG: 404300-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UO: 40430-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
49412.08.243.0449.4633	103	3390	6.607.898,45
		<b>Total</b>	<b>6.607.898,45</b>

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Pastas.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022

**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
Presidente

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor

Id: 2379969

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 03  
DE 12 DE MARÇO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA  
QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.891, de 23/12/2021 - Dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2022, Decreto nº 47.938, de 01/02/2022 - Estabelece normas complementares de programação, execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, Lei nº 9550, de 12/01/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE nº 24, de

10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310005/000090/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2022- Término: 31/12/2022.

III - **DE/Concedente:** FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ UO: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ.

IV - **PARA/Executante:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UG: 404300-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UO: 40430-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
49412.08.243.0449.4633	103	3390	14.930.238,35
		<b>Total</b>	<b>14.930.238,35</b>

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Pastas.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2022

**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
Presidente

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor

Id: 2379968

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 16/03/2022

PROCESSO Nº SEI-300002/000111/2022- De conformidade com o disposto no Artigo 129 do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86, **CONCEDO** 03(três) meses de Licença-Prêmio a servidora Luiza Freire Nunes da Silva, Professora, Matrícula nº 10/951, relativos aos períodos-base apurada entre 21/07/2015 a 18/07/2020, correspondentes aos 7º quinquênios.

Id: 2379967

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 16.03.2022

PROCESSO Nº SEI-050003/000250/2022 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa Musica e Mídia Promoções e Eventos Artísticos EIRELI - CNPJ: 04.503.842/0001-17, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de apresentação artística para o projeto "EXPORIO TURISMO", no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); com base no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2379998

programa

mais  
leitura

Ler é o maior barato!

LIVROS  
NOVOS  
de  
R\$ 2,00  
até 9,00

## Endereços

IOERJ  
Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro de Niterói - RJ

Edifício Garagem Menezes Côrtes  
Rua São José, 35 - Centro do Rio - RJ

Biblioteca Parque  
Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ

Dentro de um livro a gente encontra  
mais que histórias, encontra cidadania.

  programamaisleitura